CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 2017/2021

AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA OSTEOSSÍNTESE

CADERNO DE ENCARGOS

Serviço de Aprovisionamento
Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE

Conteúdo

DISPOSIÇÕES GERAIS **3**
Objeto 3
Identificação do Procedimento 3
Contrato 3
Prazo de Vigência do Contrato 4
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS **4**
Obrigações do fornecedor 4
Obrigações principais do fornecedor 4
Alterações ao Contrato **5**
Prazos de Entrega e Condições de Pagamento **5**
Objeto do dever de sigilo 6
Aspetos submetidos à concorrência 6
Aspetos não submetidos à concorrência 6
Obrigações do HDFF 6
Preço Contratual 6
PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO **7**
Sanções por incumprimento 7
Suspensão de fornecimento 7
Força maior 7
Resolução por parte do contraente público 8
Resolução por parte do Fornecedor 8
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS **10**
Foro competente 10
SEGUROS 10
Seguros 10
DISPOSIÇÕES FINAIS **10**
Subcontratação e cessão da posição contratual 10
ANEXO I **12**
Anexo A 14
Anexo B **16**

CADERNO DE ENCARGOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos tem por objeto a Aquisição de dispositivos médicos – próteses ortopédicas, compreendendo dispositivos médicos implantáveis, dispositivos protésicos não implantáveis e dispositivos para osteossíntese, para o Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E. (HDFF, EPE), sito na Gala, 3094-001 Figueira da Foz.

2. O fornecimento de ***dispositivos médicos osteossíntese – próteses ortopédicas, compreendendo dispositivos médicos implantáveis, dispositivos protésicos não implantáveis e dispositivos para osteossíntese*** objeto do contrato inclui o fornecimento dos equipamentos necessários, abrangendo a respetiva assistência técnica, e ainda a formação do pessoal dos Serviços de utilizadores necessário à implementação da solução escolhida.

Cláusula 2ª

Identificação do Procedimento

Para efeitos do presente Caderno de Encargos e Programa de Concurso, salvo se do contexto claramente resultar sentido diverso, os termos infra indicados têm o seguinte sentido:

1. Concurso Público – o CP nº **2017/2021** para Aquisição de dispositivos médicos – próteses ortopédicas, compreendendo dispositivos médicos implantáveis, dispositivos protésicos não implantáveis e dispositivos para osteossíntese, pelo HDFF, EPE, nos termos do artigo 130º e seguintes do CCP.

2. Entidade adjudicante – o Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, seguidamente identificada como HDFF, EPE.

3. Adjudicatário – o concorrente cuja proposta seja aceite e escolhida pela entidade adjudicante para com ela celebrar o contrato.

Cláusula 3ª

Contrato

1. O contrato é celebrado por escrito, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos e é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2. Na interpretação e execução do contrato devem observar-se, para além de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no ponto 2, e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo diploma legal.

5. Sem prejuízo do disposto em outros documentos relevantes, a interpretação e execução do Contrato devem ser sempre orientadas de forma a assegurar a celeridade, a eficiência e a eficácia da execução do contrato.

Cláusula 4ª

Prazo de Vigência do Contrato

1. O contrato a celebrar é válido pelo período de um ano, tendo como data de início a sua outorga, podendo ser renovado por mais um ano.

2. O contrato a celebrar produz os seus efeitos nos termos do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Obrigações do fornecedor

Cláusula 5ª

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

a) Fornecer os produtos às entidades adjudicantes, conforme as condições de fornecimento definidas no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;

b) Manter atualizado o endereço da sede social;

c) Comunicar qualquer situação de:

- **i.** Impossibilidade temporária de fornecimento;
- **ii.** Impossibilidade legal de fornecimento;
- **iii.** Substituição de artigos;
- **iv.** Descontinuação definitiva de artigos;

d) Não alterar as condições de fornecimento fora dos casos previstos no Caderno de Encargos;

e) Informar de qualquer facto que possa condicionar, total ou parcialmente o cumprimento das obrigações contratuais;

f) Entregar dentro do prazo e condições estipuladas no contrato (contra Nota de Encomenda ou à consignação):

i. Considera-se consignação a colocação dos artigos (em quantidades a definir) em armazém físico no HDFF, EPE, sendo a responsabilidade da gestão do mesmo do adjudicatário.

ii. A comunicação de consumo será efetuada via correio eletrónico, que deverá desencadear a reposição imediata dos artigos consumidos.

Cláusula 6.ª

Alterações ao Contrato

1. Qualquer alteração ao contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.

2. A parte interessada na alteração deverá comunicar, à outra, por escrito, com uma antecedência mínima de 66 (sessenta e seis) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.

3. Qualquer alteração ao contrato, desde que aceite pelas partes, deverá constar de documento escrito assinado pelas partes interessadas, e produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cláusula 7.ª

Prazos de Entrega e Condições de Pagamento

1. O fornecimento de bens ao abrigo do presente contrato é de 2 dias após colocação de nota de encomenda ou informação do consumo.

2. O adjudicatário obriga-se a identificar com a entidade adjudicante estratégias de logística colaborativa que permitam uma gestão mais eficiente de *stocks* e encomendas, designadamente gestão de *stocks* pelo fornecedor.

3. As quantias devidas pelo HDFF, EPE, EPE devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção e conferência das faturas respeitantes aos serviços prestados, as quais só são emitidas após prestação dos serviços a que respeitam.

4. Em caso de discordância do HDFF, EPE, EPE relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica, por escrito, os fundamentos da sua discordância ao adjudicatário que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura.

Cláusula 8ª

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao do HDFF, E.P.E., de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 9ª

Aspetos submetidos à concorrência

Nos termos do nº 3 do art.º 42º do CCP, os aspetos submetidos à concorrência são:

Preço dos bens a fornecer, as características técnicas e adequabilidade dos dispositivos médicos;

Cláusula 10ª

Aspetos não submetidos à concorrência

As propostas estão vinculadas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência, nos termos definidos no nº 5 do art.º 42º do CCP, fixando-se os seguintes limites e termos ou condições a observar pelos concorrentes, sob pena de exclusão:

a) Cumprimento do Despacho nº 15371/2012 de 26 de Novembro do SES, na apresentação da proposta;
b) Os requisitos mínimos e especificações técnicas dos bens, indicadas no presente caderno de encargos;
c) O fornecimento ser realizado de acordo com o regime de consignados;
d) Poderá ser solicitado o envio de amostras e de instrumental;
e) A não exigência de concorrente, de valores mínimos por encomenda bem como cobrança de portes;
f) A colocação de todo o instrumental necessário à utilização dos DM e realização das respetivas cirurgias, sem encargos para o HDFF, EPE

Obrigações do HDFF

Cláusula 11ª

Preço Contratual

1. Pela aquisição dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes das peças que compõem o presente procedimento, o Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.

deve pagar ao prestador de bens o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. Os preços referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao HDFF, EPE,

3. Os preços serão considerados válidos para todo o período de vigência do contrato.

PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 12ª

Sanções por incumprimento

Nos casos em que, injustificadamente, o Fornecedor recuse efetuar o fornecimento ou se atrase no seu fornecimento, ou ainda não substitua, em devido tempo, os produtos rejeitados, deverá aplicar-se, independentemente de outras previstas neste contrato ou impostas pela lei geral, o seguinte regime de penalidades:

a) O HDFF, EPE poderá, em caso de necessidade, adquirir a outros fornecedores os produtos/bens em falta, ficando a eventual diferença de preços a cargo do Fornecedor faltoso.

Cláusula 13ª

Suspensão de fornecimento

Sempre que se verifique uma suspensão parcial ou temporária por razões imputáveis ao Fornecedor este indemnizará o HDFF, EPE no valor correspondente a todos os encargos decorrentes da situação.

Cláusula 14ª

Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias a vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever a data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros

Cláusula 15ª

Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o HDFF, E.P.E., pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente Caderno de Encargos, ou concretamente, quando ocorram quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao contratante:

a) O fornecimento se encontre gravemente prejudicado;

b) O incumprimento, ainda que parcial, da obrigatoriedade de execução do fornecimento (quando houver atraso na entrega dos bens ou falta de reposição do bom funcionamento por período superior a trinta (30) dias úteis);

c) O aumento injustificado dos preços;

d) A prática de atos dolosos ou negligentes que alterem o bom fornecimento;

e) A obstrução à atuação da entidade a quem compete a verificação da execução do fornecimento, quando esta é realizada nos termos do presente Caderno de Encargos;

f) Não cumprimento das obrigações assumidas em todo o articulado do presente Caderno de Encargos.

2. A decisão da rescisão carece de fundamentação nos termos da lei geral, devendo constar das notificações e providências adotadas para se obter do Fornecedor o cumprimento do contrato ou a justificação para o seu incumprimento.

3. A rescisão do contrato com base nos pontos 1 e 2 deste artigo não dará lugar a qualquer indemnização por parte do HDFF, EPE, independentemente de demais ações previstas na lei e de outros procedimentos que o HDFF, EPE julgue dever adotar.

4. O disposto na cláusula anterior não prejudicará o pagamento dos serviços e fornecimentos já prestados em conformidade com as condições contratuais definidas.

Cláusula 16ª

Resolução por parte do Fornecedor

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o fornecedor pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em divida há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

2. O direito de resolução é exercido por via judicial.

3. No caso previsto no nº1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao HDFF, EPE, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porem, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 17º
Requisitos do fornecimento

1. Os fornecimentos a realizar no âmbito do contrato devem ser executados no ano 2021/2022.

2. As quantidades previstas/estimadas de bens a fornecer, estão indicadas no mapa de quantidades, anexo I.

3. As encomendas serão emitidas parcialmente, em função das exatas necessidades da entidade adjudicante e em cumprimento da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.

4. Da quantidade estimada em mapa de quantidades, não poderá resultar um valor de consumo superior ao valor da proposta adjudicada.

5. As entregas dos produtos adquiridos ao abrigo do presente procedimento, devem ser acompanhadas de guia de Consignação, em duplicado, devidamente valorizada;

Cláusula 18º
Requisitos Mínimos dos Bens

1. Os bens a fornecer devem indicar o prazo de validade, não devendo esse prazo ser inferior a 18 meses, contados da data do seu fornecimento;

2. Os bens a fornecer devem ser acondicionados em embalagens que reúnam as perfeitas condições de conservação e segurança;

3. No mapa de quantidades, poderão salvaguardar-se requisitos mínimos às especificações de bens a fornecer.

4. É obrigatória formação em termos de atualização da técnica dos DM;

5. É obrigatória a colocação do instrumental necessário para a aplicação dos DM devidamente esterilizado em entidade que garanta a adequada esterilização e rastreabilidade;

6. Os dispositivos médicos objeto deste procedimento terão que possuir os requisitos mínimos constantes das especificações técnicas.

Cláusula 19º
Penalidades contratuais

1. Sem prejuízo da responsabilidade por danos emergentes e/ou causados a terceiros, pelo incumprimento de obrigações decorrentes do contrato celebrado, o adjudicatário fica sujeito ao seguinte regime de penalidades:

a) Nos casos em que o adjudicatário se atrase na entrega ou não substitua em devido tempo os produtos ou serviços rejeitados, por cada dia em que for excedido o prazo estabelecido, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% do valor do fornecimento;
b) Nos casos em que o adjudicatário não efetua um fornecimento, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 25% do valor do fornecimento não efetuado;
c) Cumulativamente, a entidade adjudicante poderá adquirir o produto ou serviço a outro fornecedor, ficando a diferença de preço a cargo do adjudicatário.
2. As penalidades devidas nos termos da presente cláusula serão aplicadas por dedução do respetivo montante no pagamento subsequente devido ao abrigo do contrato, com desconto em faturas ainda não liquidadas ou por levantamento parcial da caução.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que as entidades adquirentes exijam uma indemnização pelo dano causado.
4. O valor global das penalidades a aplicar não poderá ultrapassar, em qualquer caso, 20% do valor da fatura mensal sem penalidades.
5. Em observância das disposições legais vigentes, a exclusão de futuros procedimentos poderá ser decidida para os adjudicatários que, pela sua conduta contratual irregular, afetem o normal funcionamento da instituição ou prejudiquem o regular desenvolvimento dos processos de aquisição

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 20ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal da sede do HDFF, EPE, com expressa renúncia a qualquer outro.

SEGUROS

Cláusula 21ª

Seguros

1. É da responsabilidade do fornecedor a cobertura de todos os riscos, através de contratos de seguro.

2. O HDFF, EPE, sempre que entender conveniente, pode exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro, devendo o fornecedor fornecê-la no prazo estabelecido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 22ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual dos direitos e obrigações decorrentes do contrato depende da autorização da entidade adjudicante nos termos do art.º 316.º CCP.

2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.

3. A entidade adjudicante apreciará, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I

Requisitos que devem ser observados nas propostas dos concorrentes

De entre outras obrigações em vigor nos mercados europeu e português os bens são obrigados a respeitar:

1. Quando os produtos a adquirir sejam oficialmente considerados dispositivos médicos, devem os concorrentes indicar nas suas propostas as normas a que eles obedecem, devendo ser referido se os mesmos são detentores de certificação pelas normas ISO ou outras exigíveis e de certificação C.E., em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 145/2009 de 17 de Junho.

2. Sempre que as características sejam referenciadas a Normas harmonizadas cujas referências tenham sido publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* ou à Farmacopeia Portuguesa, ou outra, devem os concorrentes indicar nas propostas a qual das normas obedecem os produtos com que concorrem, em conformidade com o disposto no art.º 6º do Dec. Lei n.º 145/2009 de 17 de Junho.

3. Os produtos devem ser **rotulados e embalados** em conformidade com o disposto no ponto n.º 13 do ANEXO I do Decreto-Lei n.º 145/2009 de 17 de Junho.

Quando aplicável, os produtos devem ser acompanhados de um folheto de instruções que obedeça ao estipulado no já referido ponto n.º 13 incluído na respetiva embalagem.
A rotulagem e o folheto de instruções, deverão ser redigidos em língua portuguesa, em conformidade c/ o disposto no n.º 21 do ANEXO X do referido Decreto-Lei.
Quando se trate de produtos esterilizados, as embalagens unitárias deverão ser acondicionadas em caixas de cartão protegidas por plástico, as quais serão por sua vez reunidas numa embalagem de distribuição, em cartão forte, ou outro material que garanta suficiente proteção, em cujo exterior deve ser referenciado o produto embalado.
Os produtos não esterilizados devem ser entregues em embalagens de cartão forte, ou outro material que garanta suficiente proteção que contenha exteriormente a identificação do produto embalado em conformidade como indicado atrás.
O prazo de validade dos produtos, quando devam ser fornecidos esterilizados, não deve ser inferior a 18 meses, contados a partir da data do fornecimento.
Os fornecedores devem criar as condições tendentes ao cabal cumprimento do Art.º 27º do Decreto-Lei nº 145/2009 de 17 de Junho, sobre "vigilância dos dispositivos médicos – comunicação à autoridade competente".
4. Nos termos da Circular Informativa do INFARMED nº 095/CA de 8/9/2005 sobre os documentos a solicitar na aquisição de dispositivos médicos quando estes são fornecidos diretamente pelo fabricante os concorrentes ficam ainda obrigados a possuir e a apresentar quando solicitados os seguintes documentos comprovativos da conformidade dos produtos:

Para dispositivos médicos de classe I (incluindo os estéreis com função de medição), dispositivos médicos feitos por medida e sistemas de conjuntos – obrigação constante da alínea d), do nº 1 do art.º 8º "Responsáveis pela colocação no mercado" do Dec. - Lei nº 145/2009.

Documento comprovativo de registo na Autoridade Competente nacional (INFARMED, se se tratar de dispositivos médicos não ativos);

Certificado CE de Conformidade emitido pelo Organismo Notificado (só para os dispositivos médicos estéreis ou com função de medição);
Declaração de conformidade emitida pelo próprio fabricante.

Para dispositivos médicos de classe IIa – não há obrigação de registo na Autoridade Competente nacional, pelo que nenhum documento é emitido pela Autoridade Competente:

Certificado CE de Conformidade emitido pelo Organismo notificado; Declaração de conformidade emitida pelo próprio fabricante.

Para dispositivos médicos de classe III e IIb – obrigação constante da alíneas a) e b), respetivamente, do nº 1 do art. 8º "Responsáveis pela colocação no mercado" do Dec. -Lei nº 145/2009.

Documento comprovativo de registo na Autoridade Competente nacional (INFARMED se se tratar de dispositivos médicos não ativos);
Certificado CE de Conformidade emitido pelo Organismo Notificado;
Declaração de conformidade emitida pelo próprio fabricante.

Anexo A

Instrumental

1. Os adjudicatários deverão colocar no HDFF, EPE, o instrumental necessário para a aplicação dos componentes, nos Blocos Operatórios onde se efetuarão as cirurgias, em número adequado ao movimento cirúrgico de cada Bloco, sempre que indicado no lote respetivo.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, considera-se como instrumental todos os bens necessários à aplicação do material de osteossíntese descrito no Anexo IV quer sejam bens reutilizáveis ou não reutilizáveis.
3. O instrumental deverá ser acondicionado em caixas ou contentores e não deverão exceder os 7kg cada.
4. O instrumental será da total responsabilidade dos adjudicatários, sendo substituídas as peças, se necessário, sem qualquer encargo para o HDFF, EPE.
5. Os adjudicatários obrigam-se à substituição das peças, num prazo máximo de 24h, após comunicação por fax ou email.
6. O instrumental com algum defeito será devolvido pelo Hospital e terá que ser reposto no prazo máximo de 24h, após a notificação ao adjudicatário, sem que isso implique qualquer despesa acrescida para o HDFF, EPE.
7. O instrumental que se deteriorar por má utilização terá, também, de ser reposto no prazo 24 horas após a notificação ao adjudicatário, sendo os custos da sua reposição do HDFF, EPE, se não for acordada outra solução entre as duas partes.
8. Deverá ser colocado um sistema de rimagem no HDFF, EPE
9. Deverá ser disponibilizado um micromotor durante a vigência do concurso.

FORMAÇÃO

Os adjudicatários deverão providenciar, a expensas suas, a necessária formação dos grupos profissionais, contendo nomeadamente os seguintes módulos:

1. FORMAÇÃO DOS ENFERMEIROS DOS BLOCOS OPERATÓRIOS
 a) Sessões teórico-práticas de instrumentação para grupos de 6-10 enfermeiros, a iniciar antes da colocação em depósito dos instrumentais. As sessões deverão ser marcadas com o Serviço de forma a que todos os enfermeiros que desenvolvem competências nessa área tenham formação antes da entrada em utilização do respetivo instrumental.
 b) Sessões de apresentação / atualização de novas técnicas e / ou novos instrumentais.
 c) Formação em eventos multidisciplinares a combinar com o Serviço do Bloco Operatório.

2. FORMAÇÃO DOS MÉDICOS
 a) Sessões teórico-práticas de instrumentação, a iniciar antes da colocação em depósito dos instrumentais. As sessões deverão ser marcadas com o Serviço de forma a que todos os médicos tenham formação antes da entrada em utilização do respetivo instrumental.
 b) Sessões de apresentação / atualização de novas técnicas e / ou novos instrumentais
 c) Formação em eventos multidisciplinares a combinar com o Serviço de Ortopedia

3. A formação terá que ser repetida, a expensas dos adjudicatários, sempre que surja nova técnica ou instrumental e será combinada com os serviços do HDFF, EPE.

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Anexo B

Especificações técnicas e lista de quantidades, disponível

ENCAVILHAMENTO							
Posição	**Código Hospital**	**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
1			**Diáfise e Úmero Proximal**			**4.360,00 €**	**Material Titânio**
	270404705	1.1	Cavilha diafisária do Úmero	4	355,00 €	1.420,00 €	Todos os artigos do mesmo tipo têm de ter o mesmo valor
	270404705	1.2	Cavilha proximal do Úmero	4	450,00 €	1.800,00 €	Cavilhas diafisárias (anterograda e retrograda)
	TBD	1.3	Parafuso bloqueio	10	50,00 €	500,00 €	* com pelo menos 2 diâmetros entre 7-9 mm e comprimento entre 140-320 mm
	TBD	1.4	Parafuso cefálico Ø5.0	3	50,00 €	150,00 €	* tem de permitir bloqueio proximal em pelo menos 2 posições
	270404626	1.5	Tampão	2	95,00 €	190,00 €	* tem de permitir bloqueio distal em pelo menos 2 posições
	TBD	1.6	Anilhas para parafusos proximais	1	120,00 €	120,00 €	Cavilha úmero proximal curta e longa
	270499207	1.7	Fio Guia	2	35,00 €	70,00 €	* com diâmetro de 8 mm e comprimento entre 150- 300 mm
	TBD	1.8	Parafuso de compressão	1	110,00 €	110,00 €	* bloqueio proximal em pelo menos 2 eixos
							* proximal longa com bloqueio distal em pelo menos 2 posições
							* proximal curta e longa com possibilidade de fixação de tuberosidades
							Teflon
							Utilização de fio guia para introdução da vareta

Posição	**Codigo Hospital**	**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
2			**Diáfise do Fémur e Tíbia**			**17.185,00 €**	**Material Titânio**
	270404300	1.1	Cavilha Diafisária Femoral Antrógrada	15	355,00 €	5.325,00 €	Todos os artigos do mesmo tipo têm de ter o mesmo valor
	270404801	1.2	Cavilha Diafisária Femoral Retrograda	2	440,00 €	880,00 €	Cavilha de fémur
	270404302	1.3	Cavilha Diafisária de Tíbia	20	355,00 €	7.100,00 €	* com diâmetro de 9-15 mm e comprimento entre 140- 480 mm

	270408848	1.4	Parafuso bloqueio Ø5.0 e Ø4.0	50	50,00 €	2.500,00 €	* tem de permitir bloqueio proximal e distal em pelo menos 2 posições
	TBD	1.5	Parafuso condilar	2	180,00 €	360,00 €	* Parafusos condilares em pelo menos 2 eixos diferentes
	TBD	1.5	Porca condilar	2	90,00 €	180,00 €	* Parafusos condilares em pelo menos 2 eixos diferentes
	270404626	1.6	Tampão	2	95,00 €	190,00 €	* Possibilidade de bloqueio dinâmico na retrograda
	TBD	1.7	Parafuso de compressão	2	125,00 €	250,00 €	Cavilha de Tíbia
	279999298	1.8	Fio Guia para encavilhamento	5	40,00 €	200,00 €	* com diâmetro de 8-15 mm e comprimento entre 240- 420 mm
	TBD	1.9	Manga para abordagem suprapatelar	4	50,00 €	200,00 €	* tem de permitir bloqueio proximal em pelo menos 2 eixos
							* tem de permitir bloqueio distal em 2 posições
							* Possibilidade de se fazer compressão
							* Possibilidade de introdução por abordagem suprapatelar
							Utilização de fio guia para introdução da vareta
							Instrumental residente 1 conjunto

Posição	Codigo Hospital	Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
3			**Diáfise do Fémur e Tíbia**			**1.730,00 €**	**Material Titânio**
	270404300	1.1	Cavilha artrodese do tornozelo	2	355,00 €	710,00 €	Todos os artigos do mesmo tipo têm de ter o mesmo valor
	270408848	1.4	Parafuso bloqueio Ø5.0	8	50,00 €	400,00 €	* Cavilhã com diâmetro de 10-12 mm e comprimento entre 150- 300 mm
	270408848	1.4	Parafuso bloqueio rosca parcial Ø5.0	2	50,00 €	100,00 €	* Cavilha anatómica
	TBD	1.5	Tampão	2	95,00 €	190,00 €	* Parafusos de compressão canulado
	TBD	1.5	Parafuso de compressão	2	125,00 €	250,00 €	* Parafusos de rosca parcial e total com comprimentos entre 25 - 120 mm
	279999298	1.8	Fio Guia para encavilhamento	2	40,00 €	80,00 €	* Titanio tipo II anodizado
							*Tampão de 0 a 15 mm comprimento

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Posição	Codigo Hospital	Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
4			**Transtrocantérica e Sub-Trocantérica Fémur**			**79.825,00 €**	**Material Titânio**
	270404842	1.1	Cavilha Curta	140	320,00 €	44.800,00 €	Todos os artigos do mesmo tipo têm de ter o mesmo valor
	270404846	1.2	Cavilha Longa	20	500,00 €	10.000,00 €	* com diâmetro de 11 mm e comprimento 180 (curta) e entre 300-420 mm (longa)
	270408882	1.3	Parafuso cefálico	160	90,00 €	14.400,00 €	Opção por 3 ângulos variáveis na vareta/colo
	TBD	1.4	Parafuso cefálico com grampo extensivel	2	250,00 €	500,00 €	Bloqueio do cravo ao colo através da vareta
	270408848	1.5	Parafuso bloqueio distal Ø5.0	165	50,00 €	8.250,00 €	Cavilhas curtas colocação de parafuso distal em posição estática e dinâmica
	270499752	1.6	Tampão	5	95,00 €	475,00 €	Cavilha longa tem de permitir bloqueio distal em pelo menos 2 posições
	270499262	1.7	Fio Guia para parafuso cefálico .	40	20,00 €	800,00 €	Utilização de fio guia para introdução da vareta
	279999298	1.8	Fio Guia para encavilhamento	15	40,00 €	600,00 €	Cavilhas longas com raio de curvatura antero-posterior de R1.5m.
							Colocação de de 1 instrumental residente com colocação do orientador distal para as cavilhas longas

FIXADOR EXTERNO BIPLANAR							
Posição	**Codigo Hospital**	**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
5			**Fixador externo grande**			**4.760,00 €**	Todos os dispositivos do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço
	27020104x	1.1	Barra carbono de 8-10 mm (aproximadamente)	4	55,00 €	220,00 €	Cabeçal de encaixe rápido e aperto rápido
	27020109x	1.2	Barra semicircular	2	85,00 €	170,00 €	Compatível com Ressonância magnética
	2702010x	1.3	Pinos autoroscantes	20	44,00 €	880,00 €	Pino autoroscante 4 a 6 mm (aproximadamente)
	27020109x	1.4	Poste de ligação	4	50,00 €	200,00 €	Pino com pelo menos 2 tamanhos entre 150 e 180 mm comprimentos (aprox.)
	27020109x	1.5	Cabeçal recto para colocação de 2 ou + pinos	4	235,00 €	940,00 €	Barras com pelo menos 6 tamanhos entre 150 e 500 mm
	270201022	1.6	Conector Barra/Pino	2	235,00 €	470,00 €	Barras semicirculares com 3 tamanhos
	270201020	1.7	Conector Barra/Barra	8	235,00 €	1.880,00 €	Postes de ligação retos e angulados
							Com exceção dos pinos, todos os equipamentos

							tem de poder ser reprocessados

Posição	Codigo Hospital	Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
6			**Fixador externo médio**			**6.264,00 €**	
	27020104x	1.1	Barra carbono de 5 mm (aproxima- damente)	4	51,00 €	204,00 €	Todos os dispositivos do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço
	27020109x	1.2	Barra semicircular	2	85,00 €	170,00 €	Cabeçal de encaixe rápido e aperto rápido
	2702010x	1.3	Pinos autoroscantes	20	44,00 €	880,00 €	Compatível com Ressonância magnética
	27020109x	1.4	Poste de ligação	4	55,00 €	220,00 €	Pino autoroscante Ø3 mm diâmetro (aprox.)
	27020109x	1.5	Cabeçal recto para colocação de 2 ou + pinos	4	400,00 €	1.600,00 €	Pino com pelo menos 3 tamanhos entre 60 a 110 mm comprimentos (aprox.)
	270201022	1.6	Conector Barra/Pino	2	235,00 €	470,00 €	Barras com 6 tamanhos entre 60 e 300 mm
	270201020	1.7	Conector Barra/Barra	8	235,00 €	1.880,00 €	Postes de ligação retos e angulados
	27020109x	1.8	Cabeçal periarticular	2	420,00 €	840,00 €	Com exceção dos pinos, todos os equipamentos tem de poder ser reprocessados

Posição	Codigo Hospital	Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
7			**Fixador externo mini**			**3.460,00 €**	Todos os dispositivos do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço
	27020104x	1.1	Barra carbono 3 mm (aproximadamente)	2	30,00 €	60,00 €	Cabeçais de encaixe rápido e aperto rápido
	27020109x	1.2	Cabeçal para colocação multi pino	2	300,00 €	600,00 €	Compatível com Ressonância magnética
	270201022	1.3	Conector Barra/Pino	2	500,00 €	1.000,00 €	Pino autorroscante de 1.5 a 2.0 mm (aproximadamente)
	270201020	1.4	Conector Barra/Barra	2	500,00 €	1.000,00 €	Pino com pelo menos 2 tamanhos de trado.
	2702010x	1.5	Pinos autorroscantes	10	80,00 €	800,00 €	Barras com pelo menos 6 tamanhos entre 30 e 150 mm
							Com exceção dos pinos, todos os equipamentos têm de poder ser reprocessados

OSTEOSSINTESE BÁSICA

Posição	Codigo Hospital	Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
8			**Parafusos aço**			**17.129,00 €**	Todos os dispositivos do mesmo tipo têm de ter o

							mesmo preço
	270102007	1.1	Parafusos Ø6.5 esponjoso (GF)	10	14,00 €	140,00 €	Parafusos esponjoso Ø6.5 com core Ø3.2 (aproximadamente)(rosca 16, 32 e total)
	270408505	1.2	Parafusos Ø4.5 corticais (GF)	50	8,00 €	400,00 €	Parafusos cortical Ø4.5 com core Ø3.2 (aproximadamente)
	270408601	1.3	Parafusos Ø4.0 esponjoso (PF)	120	6,40 €	768,00 €	Parafusos esponjoso Ø4.0 com core Ø2.5 (aproximadamente) (rosca 16, 32 e total)
	270408445	1.4	Parafusos Ø3.5 corticais (PF)	300	8,00 €	2.400,00 €	Parafusos cortical Ø3.5 com core Ø2.5 (aproximadamente)
	TBD	1.5	Parafusos Ø2.7 corticais (PF)	10	8,00 €	80,00 €	Parafusos cortical Ø2.7 com core Ø2.0 (aproximadamente)
	TBD	1.6	Parafusos de bloqueio Ø3.0/4.0/5.0	140	85,50 €	11.970,00 €	Autotradantes - Tem de permitir o uso em placas ou isoladamente
	TBD	1.7	Anilha de bloqueio	15	85,00 €	1.275,00 €	Autotradantes - Tem de permitir o uso em placas ou isoladamente
	TBD	1.8	Anilhas	10	9,60 €	96,00 €	

Posição	Codigo Hospital	Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
9			**Placas aço**			**26.188.60 €**	Material Aço
	270412386	1.1	Placas estreita para parafusos Ø4.5/ Ø6.5	10	166,50 €	1.665,00 €	Todos os materiais do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço
	270412183	1.2	Placas larga para parafusos Ø4.5/ Ø6.5	10	166,50 €	1.665,00 €	Placas tem de permitir a compressão, neutralização, batente ou colocação em ponte
	TBD	1.3	Placas de reconstrução Ø4.5/ Ø6.5	10	52,00 €	520,00 €	Extremidades arredondadas
	TBD	1.4	Placas em T Ø4.5/ Ø6.5	10	60,00 €	600,00 €	Placas para Ø3.5/ Ø4.0 de diversas formas (em T, em L, estreitas, largas, 1/3 cana)
	270412180	1.5	Placas para parafusos Ø3.5/ Ø4.0	25	30,40 €	760,00 €	Placas para Ø4.5/ Ø6.5 de diversas formas (em T, estreitas, largas, reconstrução)
	270412345	1.6	Placas de reconstrução Ø3.5/ Ø4.0	10	80,00 €	800,00 €	Placas largas (retas e curvas)
	27041236x	1.7	Placas 1/3 cana	30	28,00 €	840,00 €	Instrumental residente no Hospital.
	TBD	1.8	Placas em trevo	2	92,80 €	185,60 €	
	TBD	1.9	Placas calcaneo	2	104,00 €	208,00 €	
	270412182	1.10	Placas anatomicas do fémur distal	10	558,00 €	5.580,00 €	

	270412184	1.11	Placas anatomicas do tibia distal	5	480,00 €	2.400,00 €	
	270412186	1.12	Placas anatomicas do tibia proximal	15	480,00 €	7.200,00 €	
	270412279	1.13	Placas anatomicas do humero proximal	10	376,50 €	3.765,00 €	

Posição	Codigo Hospital	Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
10			**Parafusos titânio**			**11.918,50 €**	
	TBD	1.1	Parafuso de bloqueio (GF) Ø4.0/5.0	50	85,50 €	4.275,00 €	Material Titânio
	270408010	1.2	Parafuso de bloqueio (PF) Ø3.5	25	49,50 €	1.237,50 €	Todos os materiais do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço
	27040800x	1.3	Parafuso de bloqueio (PF) Ø2.5/2.7	25	54,00 €	1.350,00 €	Parafusos para bloqueio correspondentes às placas de titânio propostas
	TBD	1.4	Parafuso não bloqueado cortical (GF) Ø4.5	20	49,50 €	990,00 €	Parafuso cortical de rosca parcial e total
	TBD	1.5	Parafuso não bloqueado esponjoso (GF) Ø6.0	20	30,00 €	600,00 €	Parafuso esponjoso de rosca parcial (16 e 32) e total
	TBD	1.6	Parafuso não bloqueado esponjoso Ø4.0	15	30,00 €	450,00 €	Autotradantes
	27040890x	1.6	Parafuso não bloqueado cortical (PF) Ø3.5	20	49,50 €	990,00 €	Tem de permitir o uso em placas ou isoladamente
	TBD	1.7	Parafuso não bloqueado cortical(PF) Ø2.7	20	54,00 €	1.080,00 €	Anilhas adaptadas a cada tamanho
	TBD	1.8	Anilha de bloqueio	10	85,00 €	850,00 €	
	TBD	1.9	Anilhas	10	9,60 €	96,00 €	

Posição	Codigo Hospital	Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
11			**Placas titânio**			**15.166,80 €**	
	TBD	1.1	Placas estreita para parafusos Ø4.5/ Ø6.5	5	800,00 €	4.000,00 €	Material Titânio
	TBD	1.2	Placas larga para parafusos Ø4.5/ Ø6.5	5	800,00 €	4.000,00 €	Todos os materiais do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço
	TBD	1.3	Placas reta para parafusos Ø3.5/ Ø4.0	5	500,00 €	2.500,00 €	Placas anatómicas perónio de baixo perfil
	TBD	1.4	Placas 1/3 cana Ø2.7/ Ø3.5	2	400,00 €	800,00 €	Placas anatómicas perónio com vários tamanhos (incluir placas de 180 mm)
	TBD	1.5	Placa de rectas Ø2.7/ Ø3.5	2	175,00 €	350,00 €	Parafusos de bloqueio
	TBD	1.6	Placa anatomicas para perónio distal lateral	5	500,00 €	2.500,00 €	
	TBD	1.7	Adaptador cabos	5	200,00 €	1.000,00 €	
		1.8	Fios K	5	3,36 €	16,80 €	

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Posição	Codigo Hospital	Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
12			**Trauma Mão**			**10.306,80 €**	Material Titânio
	270412270	1.1	Parafuso de 1.0 a 2.5 mm	60	49,50 €	2.970,00 €	Todos os materiais do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço
	270412272	1.2	Parafuso bloqueio de 1.0 a 2.5 mm	60	49,50 €	2.970,00 €	Parafusos com cabeça de baixo perfil
	TBD	1.3	Parafusos de emergência	5	60,00 €	300,00 €	Parafusos com possibilidade de bloqueio poliaxial
	270412262	1.4	Placas para Metacarpos e Falanges	25	162,00 €	4.050,00 €	Parafusos para falanges e para metacarpos (1.2, 1.6, 2.0 e 2.4 mm aproximadamente)
	TBD	1.5	Fios de K	5	3,36 €	16,80 €	Placas de 1.2, 1.6, 2.0 e 2.4 mm (aproximadamente)
							Placas de vários modelos: retas, T, L Y, grade, condilar
							Instrumental residente no Hospital.

Posição	Codigo Hospital	Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
13			**Trauma Pé**			**6.300,00 €**	Material Titânio
	TBD	1.1	Placas de trauma	5	165,00 €	825,00 €	Todos os materiais do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço, exceto as placas especiais
	270412175	1.2	Placas de calcaneo	5	395,00 €	1.975,00 €	Placa tem de permitir possibilidade de Bloqueio poliaxial
	TBD	1.3	Placas especiais	5	700,00 €	3.500,00 €	Placas de trauma de vários modelos (retas e curvas, em L, em T, em H) de baixo perfil
							Placas de calcâneo tipo malha e tipo standart 4 tamanhos parafusos 2.7 e 3.5 (aprox.)
							Placas especiais para Osteotomias, artrodeses, osteossíntese específicas (exemplos: navicular, cuboide, astragalo)

PARAFUSOS CANULADOS

Posição	Codigo Hospital	Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
14			**Parafusos Canulados**			**8.462,00 €**	Material Aço e titânio (de acordo com a descrição tipo)
	TBD	1.1	Parafusos Ø2.0 a Ø3.0 titânio	10	390,00 €	3.900,00 €	Todos os materiais do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço

	270408718	1.2	Parafusos Ø4.0 aço	20	48,00 €	960,00 €	Autotradantes, Cabeça de baixo perfil
	TBD	1.3	Parafusos Ø4.0 titânio	10	48,00 €	480,00 €	Tamanhos de 10 a 35 mm para Ø2.0 a Ø3.0
	270408719	1.4	Parafusos Ø5.0 aço	20	48,00 €	960,00 €	Tamanhos de 10 a 50 mm para Ø4.0, rosca parcial e total
	TBD	1.5	Parafusos Ø5.0 titânio	10	48,00 €	480,00 €	Tamanhos de 20 a 50 mm para Ø5.0, rosca parcial e total
	270408722	1.6	Parafusos Ø6.5 a Ø8.0 aço	20	48,00 €	960,00 €	Tamanhos de 40 a 130 mm para Ø6.5, rosca parcial e total
	TBD	1.7	Parafusos Ø6.5 a Ø8.0 titânio	10	48,00 €	480,00 €	Tamanhos de 40 a 180 mm para Ø8.0, rosca parcial e total
	TBD	1.8	Fios de K para cada tamanho	10	5,00 €	50,00 €	Colocar um instrumental residente no Hospital para cada coleção.
	TBD	1.9	Anilhas adaptadas a cada tamanho	20	9,60 €	192,00 €	

PARAFUSOS DUPLA COMPRESSÃO							
Posição		**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
15			**Parafusos de Dupla Compressão**			**2.475,00 €**	Parafusos em titânio
	27040889x	1.1	Parafusos dupla compressão de Ø2.0 a Ø6.5	15	150,00 €	2.250,00 €	Apresentação de pelo menos 5 diâmetros diferentes
	270499244	1.2	Fios de K	15	15,00 €	225,00 €	Parafusos sem cabeça, dupla rosca, maior proximal, autotradante, autoperfurante
							Tamanhos aproximados:
							10-30 mm para até Ø2.5; 12-40 mm para Ø3.0; 14-36 mm para Ø3.5; 20-50 mm para Ø4.0; 45-100 mm para Ø6.5
							fios K adaptados a cada calibre
							Instrumental residente no Hospital.

PELVIS							
Posição		**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
16			**Pélvis**			**12.660,00 €**	Material Aço
		1.1	Placas	4	480,00 €	1.920,00 €	Todos os materiais do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço
		1.2	Placas infrapectinia	2	2.685,00 €	5.370,00 €	Placas retas, curvas, sinfise púbica e acetábulo de

							vários tamanhos e curvaturas
		1.3	Placas suprapectinia	2	2.685,00 €	5.370,00 €	Placas para a superfície quadrilátera infrapectinea e suprapectinia ou similares

PLACAS TROCANTÉRICAS E CABOS							
Posição		**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
17			**Placas Trocantéricas e Cabos**			**4.425,00 €**	Material Aço
	TBD	1.1	Gancho trocantérico	3	300,00 €	900,00 €	Todos os materiais do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço
	TBD	1.2	Placa gancho trocantérica	1	900,00 €	900,00 €	Gancho de baixo perfil, possibilidade de incorporar cabos
	279999250	1.3	Cabos com bloqueador incorporado	25	105,00 €	2.625,00 €	Possibilidade de fixação com cabos e parafusos
							Cabos com ponta de bloqueio com pelo menos dois diâmetros, opção aço e crco
							1 Instrumental residente

OSTEOSSINTESE PROXIMAL FEMUR							
Posição		**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
						2.325,00 €	
18	27041215x	1.1	Placa	10	150,50 €	1.505,00 €	Material Aço
	27040829x	1.2	Parafuso ao colo	10	59,50 €	595,00 €	Todos os materiais do mesmo tipo têm de ter o mesmo preço
	270408400	1.3	Parafuso de compressão/bloqueio	10	10,00 €	100,00 €	Placa tem de permitir angulação móvel da colocação do parafuso ao colo (85-145º)
	27049925x	1.4	Fio de K ao colo	5	25,00 €	125,00 €	Placas de 2 a 18 furos
							1 Instrumental residente

Posição		**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
19			**Placa anatómica para Úmero proximal**			**7.458,00 €**	
	TBD	1.1	Placas titânio	3	900,00 €	2.700,00 €	Material Titânio
	TBD	1.2	Parafusos para bloqueio	30	85,50 €	2.565,00 €	Todos os artigos do mesmo tipo têm de ter o mesmo valor
	TBD	1.3	Parafusos corticais	15	49,50 €	742,50 €	Necessidade de serem apresentadas propostas com vários tamanhos (3 a 12 furos)

	TBD	1.4	Parafusos esponjosos	5	49,50 €	247,50 €	Parafusos para bloqueio Ø4.0 (aproximado)
	TBD	1.5	Adaptador para cabos	3	85,00 €	255,00 €	Parafusos não bloqueados Ø3.5 e Ø4.0 (aproximado) corticais e esponjosos
	TBD	1.6	Fios K	5	9,60 €	48,00 €	
	TBD	1.7	Placas extralongas	1	900,00 €	900,00 €	

Posição		**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
20			**Placa anatómica para Fémur distal**			**9.549,20 €**	Material Titânio
	TBD	1.1	Placas titânio	3	900,00 €	2.700,00 €	Todos os artigos do mesmo tipo têm de ter o mesmo valor
	TBD	1.2	Parafusos para bloqueio	50	85,50 €	4.275,00 €	Necessidade de serem apresentadas propostas com vários tamanhos
	TBD	1.3	Parafusos corticais	20	49,50 €	990,00 €	Apresentação de variantes anterior, superior, mediodiafisária e de extremidade
	TBD	1.4	Parafusos esponjosos	10	49,50 €	495,00 €	Parafusos para bloqueio Ø5.0 (aproximado)
	TBD	1.5	Adaptador para cabos	2	85,00 €	170,00 €	Parafusos não bloqueados Ø4.5 e Ø6.0 (aproximado) corticais e esponjosos
	TBD	1.6	Fios K	2	9,60 €	19,20 €	Instrumental para abordagem minimamente invasiva
	TBD	1.7	Placas extralongas	1	900,00 €	900,00 €	

Posição		**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
21			**Placa anatómica para Tibia Proximal**			**16.248,00 €**	**Material Titânio**
	270412192	1.1	Placas titânio laterais	5	900,00 €	4.500,00 €	Todos os artigos damesma familia têm de ter o mesmo valor
	270412192	1.2	Placas titânio mediais	3	900,00 €	2.700,00 €	Necessidade de serem apresentadas propostas com vários tamanhos (4-14 furos)
	TBD	1.3	Parafusos para bloqueio	60	85,50 €	5.130,00 €	Apresentação de variantes medial e lateral
	TBD	1.4	Parafusos corticais	40	49,50 €	1.980,00 €	Parafusos para bloqueio Ø4.0 (aproximado)
	TBD	1.5	Parafusos esponjosos	20	49,50 €	990,00 €	Parafusos não bloqueados Ø3.5 e Ø4.0 (aproximado) corticais e esponjosos
	TBD	1.6	Fios K	5	9,60 €	48,00 €	Instrumental para abordagem minimamente invasiva
	TBD	1.7	Placas extralongas	1	900,00 €	900,00 €	

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Posição		Pos	Descrição (Montagem Tipo)	Qtd	PU	Valor	Requisitos Obrigatórios
22			**Placa anatómica para Tibia distal**			**12.928,00 €**	**Material Titânio**
	TBD	1.1	Placas titânio	10	480,00 €	4.800,00 €	Todos os artigos do mesmo tipo têm de ter o mesmo valor
	TBD	1.2	Parafusos para bloqueio	60	85,50 €	5.130,00 €	Necessidade de serem apresentadas propostas com vários tamanhos (4-14 furos)
	TBD	1.3	Parafusos corticais	40	45,00 €	1.800,00 €	Apresentação de variantes medial e antero-lateral
	TBD	1.4	Parafusos esponjosos	5	70,00 €	350,00 €	Parafusos para bloqueio Ø4.0 (aproximado)
	TBD	1.5	Fios K	5	9,60 €	48,00 €	Parafusos não bloqueados Ø3.5, 4.0 (aproximado)corticais e esponjosos
	TBD	1.6	Placas extralongas	1	800,00 €	800,00 €	Instrumental residente no Hospital
							Instrumental para abordagem minimamente invasiva

CLAVICULA							
Posição		**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
23			**Placa anatómica para clavicula**			**9.136,80 €**	**Material Titânio**
	27041217x	1.1	Placas superiores	5	800,00 €	4.000,00 €	Todos os artigos do mesmo tipo têm de ter o mesmo valor
	27041217x	1.2	Placa tipo gancho	1	800,00 €	800,00 €	Necessidade de serem apresentadas propostas com vários tamanhos
	TBD	1.3	Parafusos de bloqueio	50	54,00 €	2.700,00 €	Apresentação de variantes anterior, superior, mediodiafisária
	270408395	1.4	Parafusos corticais	30	54,00 €	1.620,00 €	Parafusos de bloqueio Ø 2.7 e Ø3.5
	TBD	1.5	Fios de K	5	3,36 €	16,80 €	Parafusos não bloqueados Ø 2.7 e Ø3.5 corticais

RADIO DISTAL							
Posição		**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
24			**Sistema de rádio distal**			**26.791,00 €**	**Material Titânio**
	27041220x	1.1	Placas	30	445,00 €	13.350,00 €	Todos os artigos do mesmo tipo têm de ter o mesmo valor
	27041220x	1.2	Placas XXL	1	445,00 €	445,00 €	Placas anatómicas e universais ; placas rádio e

							cubito
	TBD	1.3	Parafusos de bloqueio	150	54,00 €	8.100,00 €	Placas palmares e dorsais de baixo perfil
	TBD	1.4	Parafusos corticais	90	54,00 €	4.860,00 €	Parafusos de bloqueio Ø2.4 e Ø2.7
	TBD	1.5	Fio K	5	3,36 €	16,80 €	Parafusos corticais Ø2.4 e Ø2.7
		1.6	Anilha	2	9,60 €	19,20 €	Anilha T8 & T10 Ø2.4MM / Ø2.7MM / Ø3.5MM
							Parafusos com bloqueio monoaxial e poliaxial
							Instrumental residente 1 conjunto

ARTRODESE DO PUNHO							
Posição		**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
25			**Sistema de artrodese do punho**			**3.129,20 €**	**Material Titânio**
	270412560	1.1	Placas	2	1.150,00 €	2.300,00 €	Todos os artigos do mesmo tipo têm de ter o mesmo valor
	270408024	1.2	Parafusos de bloqueio	10	54,00 €	540,00 €	Placas de baixo perfil
	TBD	1.3	Parafusos corticais	5	54,00 €	270,00 €	Parafusos de bloqueio Ø2.4, Ø2.7 e Ø3.5
	TBD	1.4	Fio K	2	9,60 €	19,20 €	Parafusos corticais Ø2.4, Ø2.7 e Ø3.5

COTOVELO							
Posição		**Pos**	**Descrição (Montagem Tipo)**	**Qtd**	**PU**	**Valor**	**Requisitos Obrigatórios**
26			**Placa anatómica para cotovelo**			**6.226,40 €**	**Material Titânio**
	TBD	1.1	Placas titânio	6	495,00 €	2.970,00 €	Todos os artigos do mesmo tipo têm de ter o mesmo valor
	TBD	1.2	Parafusos de bloqueio	30	54,00 €	1.620,00 €	Necessidade de serem apresentadas propostas com vários tamanhos
	TBD	1.3	Parafusos corticais	15	54,00 €	810,00 €	Placas extralongas tem de ter pelo menos 12 orifícios
	TBD	1.4	Fios K	5	3,36 €	16,80 €	Variante de olecraneo e úmero distal lateral, medial e posterior
	TBD	1.5	Placas extra-longas	1	800,00 €	800,00 €	Parafusos para bloqueio Ø2.7 e Ø3.5
	TBD	1.6	Anilha	1	9,60 €	9,60 €	Parafusos corticais Ø2.7 e Ø3.5
							Parafusos com bloqueio poliaxial